



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº781/2001, DE 03 DE julho DE 2001.

Considera de Utilidade Pública a Sociedade Musical União Ribeironense.

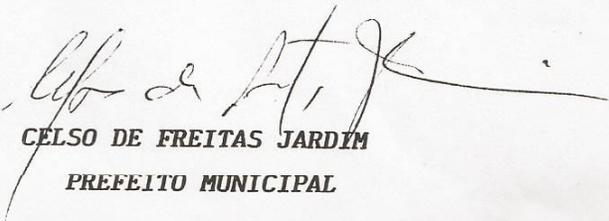
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

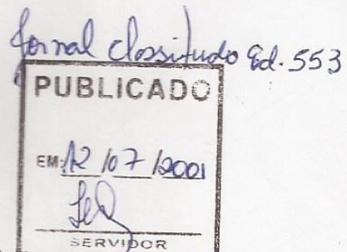
Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a SOCIEDADE MUSICAL UNIAO RIBEIRONENSE, sediada em São José do Ribeirão, 2º Distrito de Bom Jardim, na Rua Avelino Rodrigues Silva, número 14.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 03 DE julho DE 2001.


CELSO DE FREITAS JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL



Leda Mansur de L. Cariello
Sec. Geral de Gabinete
Mat.-41/2584